



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.458, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal Programa/2022 e estabelece outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das Operações Especiais: 0.030 - AMORT. BCO BRASIL/CONTRATO: 40/00048-8-MAQUINAS vinculado ao Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS, Operação Especial 0.031 AMORT. FINISA/CONTRATO: 0557.945-13-INFRA ESTRUTURA e Operação Especial 0.032 Contribuição ao CIMESMI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas todas operações especiais vinculadas ao Programa 0000 Encargos Especiais, constantes na Lei 2.438 de 29 de novembro de 2021 - PPA 2022/2025, com as seguintes características:

PROGRAMA: 0000 Operações Especiais:

Ações Planejadas					Resultado Esperado			UNIDADE/MEDIDA
0.030-Amort.Bco Brasil/Contrato: 40/00048-8 - Máquinas					Financiamento Amortizado			unidade
METAS FÍSICAS				META FINANCEIRA (R\$)				
2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	
01	01	01	01	311.503,56	300.000,00	280.000,00	260.000,00	

PROGRAMA: 0000 Operações Especiais:

Ações Planejadas					Resultado Esperado			UNIDADE/MEDIDA
0.031-Amort.Finisa/Contrato: 0557.945-13-Infra Estrutura					Financiamento Amortizado			Unidade
METAS FÍSICAS				META FINANCEIRA (R\$)				
2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	
01	01	01	01	72.000,00	150.000,00	250.000,00	250.000,00	

PROGRAMA: 0000 Operações Especiais:

Ações Planejadas					Resultado Esperado			UNIDADE/MEDIDA
0.032 - Contribuição ao CIMESMI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas					Contribuições repassadas			Unidade
METAS FÍSICAS				META FINANCEIRA (R\$)				
2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	
01	01	01	01	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão dos projetos de que trata o artigo 1º desta Lei, no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, Lei nº 2.396 de 12 de julho de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2022, conforme artigos: 41, 42 e do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR
UNIDADE	03	Departamento de Administração e Planejamento	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	843	Serviço da Dívida Interna	
PROGRAMA	0000	Encargos Especiais	
PROJETO	0.030	Amort. Bco Brasil/contrato: 40/00048-8-máquinas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

ELEMENTO	3290 21	Juros sobre a Dívida por Contrato	144.170,28
ELEMENTO	4690 71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	167.333,28
DESTINAÇÃO TCE-MG	DR - 200	Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores	R\$ 311.503,56

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR (R\$)
UNIDADE	03	Departamento de Administração e Planejamento	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	843	Serviço da Dívida Interna	
PROGRAMA	0000	Encargos Especiais	
Operações Especiais	0.031	Amort.Finisa/Contrato: 0557.945-13-Infra Estrutura	
ELEMENTO	3290 21	Juros sobre a Dívida por Contrato	60.000,00
ELEMENTO	4690 71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.000,00
DESTINAÇÃO TCE-MG	DR - 200	Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores	72.000,00

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR (R\$)
UNIDADE	03	Departamento de Administração e Planejamento	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	04		
SUBFUNÇÃO	782		
PROGRAMA	0000	Encargos Especiais	
Operações Especiais	0.032	Contribuição	
ELEMENTO	3350 41	Contribuições	55.000,00
DESTINAÇÃO TCE-MG	DR - 200	Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores	

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 438.503,56

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO TCE-MG:

DR*	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
200	Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores	R\$ 438.503,56
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS - TCE-MG	R\$ 438.503,56

*DR - Destinação de Recursos (TCEMG)

Art. 4º Para atender as finalidades constantes do artigo 3º, será utilizado Superávit Financeiro, conforme § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

Art. 5º - Fica autorizada também a suplementação das dotações deste crédito especial até o equivalente a 30% do valor de cada dotação orçamentária criada conforme art. 3º desta Lei;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.


LOURIVAL CAVINI JUNIOR
Prefeito Municipal Exercício